



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SEPLAMA – Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (item obrigatório):

O presente tem como objetivo a construção de uma sala modular com rampa para acessibilidade, em estrita conformidade com as diretrizes delineadas no edital e seus anexos, com o propósito de atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Massaranduba/SC.

Esta licitação visa a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento e execução dos serviços de montagem da referida sala modular, fundações e rampa. Tal medida é motivada pelo interesse público em provar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades socioeducativas nos equipamentos socioassistenciais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A sala modular proposta permitirá realizar encontros planejados e organizados, voltados para a concretização de objetivos de curto prazo, conduzidos pelos técnicos de nível superior do CRAS.

Esses encontros são fundamentais para promover reflexões sobre temas de interesse das famílias, propiciando um espaço de participação e construção coletiva. Além disso, as ações comunitárias realizadas na sala modular favorecem a comunicação, a mobilização social e o fortalecimento dos vínculos na comunidade, sendo um instrumento essencial na prevenção de situações de vulnerabilidade.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (item não obrigatório, mas que deverá ser apresentada a justificativa do não cumprimento):

A aquisição/serviço pretendido, consta previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2024, indicado:

- **Documento de Formalização de Demanda (DFD):** nº 03/2024,
- **Id do item no PCA:** 6896
- **PNCP:** 01743462000161-0-000001/2024

3. Requisitos da Contratação (item não obrigatório, mas que deverá ser apresentada a justificativa do não cumprimento):

• **Fundações:** As fundações serão do tipo rasa, por meio de blocos de coroamento com estacas (sapatas) e vigas baldrame. Em função das características do solo, em cada sapata haverá uma estaca em concreto armado de 0,5 m de profundidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SEPLAMA – Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

• **Estrutura:** Os módulos deverão possuir estrutura metálica composta de perfis em aço de baixo carbono A36 1010/1020, com espessura mínima de 2,70 mm, soldados e/ou aparafusados entre si, incorporadas nas paredes dos módulos. Os elementos que fazem parte da estrutura são a base, colunas e vigamento superior. Cada elemento será fixado ao outro por meio de solda e/ou aparafusamento. Os elementos metálicos deverão receber recobrimento de zinco, por galvanização a fogo, com no mínimo 60 micra de espessura.

• **Piso (assoalho) dos módulos habitacionais:** O piso deverá ser em material resistente, durável, com atributos térmicos e acústicos adequados, com resistência ao fogo e à umidade. O piso deverá ser composto de sistema estrutural em chapa de aço A36 1010/1020 com espessura mínima de 2,70 mm, galvanizada a fogo para recobrimento com zinco com espessura mínima de 60 micras, contraplacado chapas cimentícias tipo NTF (ou similar) tratadas com hidrofugante, com espessura mínima de 30 mm. O acabamento deverá ser executado com revestimento em manta vinílica de 1,5 mm de espessura para alto tráfego, fixado com cola específica.

• **Paredes:** Fechamentos dos módulos habitacionais: Os módulos habitacionais deverão possuir paredes com isolamento térmico que atenda as normas técnicas pertinentes e que forneça acabamento durável. Deverão ainda ser resistente a umidade manchas, apresentar resistência a impactos e riscos, possuir confecção para inibir a proliferação de fungos e bactérias, ser antialérgicas, possuir espessura mínima de 50 mm e apresentar facilidade manutenção e limpeza. As paredes deverão ter desempenho mínimo aceitável, para a presente obra, de 45 dB. As paredes deverão permitir a abertura e fechamento de furos, serem passíveis de pinturas periódicas e resistente a detergentes, sendo que a fixação das paredes na estrutura metálica de sustentação deverá ser feita com materiais resistentes a corrosão. A classificação mínima aceitável dos materiais constituintes das paredes e revestimentos de paredes será Classe A de resistência ao fogo. As paredes deverão ser executadas com revestimento interno composto por argamassa cimentícia, massa acrílica para regularização, selador acrílico e tinta acrílica. Externamente, as paredes serão revestidas com argamassa cimentícia, selador acrílico e tinta texturizada acrílica (tipo Grafiatto) rigidamente fixados nos montantes das paredes modulares, por processo adequado a cada caso particular, de modo a assegurar a rigidez e estabilidade do conjunto. A porta deverá ser entregue completa e em perfeito funcionamento, com todos os perfis necessários, caixilho, ferragens, vedações e acessórios. Os caixilhos deverão ser metálicos, tratados contra corrosão e pintados eletrostaticamente na cor branca. Os perfis, barras e chapas de alumínio, utilizados na fabricação das esquadrias, serão isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura. A CONTRATADA deverá fornecer e instalar fechaduras de embutir com maçanetas do tipo alavanca, em alumínio e cilindro com chaves, em latão cromado. As fechaduras a serem instaladas nas esquadrias deverão apresentar características para atender o tráfego. As dobradiças serão de alumínio. Colocar 3 (três) dobradiças em cada porta. A CONTRATADA deverá fornecer e instalar nas portas os visores de vidro, quando for o caso, conforme especificações individuais de cada ambiente.

• **Esquadrias em Alumínio:** As janelas deverão ser entregues completo e perfeito funcionamento, com todos os perfis necessários. Os perfis, barras e chapas de alumínio, utilizados na fabricação das esquadrias, deverão ser isentos de empenamentos, defeitos de superfície e diferenças de espessura. Todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento e acabamento da esquadria deverão receber anodização na cor da esquadria. Todas as partes móveis serão providas de pingadeiras ou dispositivos que garantam a perfeita estanqueidade do conjunto, impedindo a penetração de águas pluviais. A CONTRATADA deverá fornecer e instalar nas esquadrias vidros lisos de 4 mm de espessura. As placas de vidro deverão ser cuidadosamente cortadas, com contornos nítidos, sem folga excessiva com relação ao requadro de encaixe, nem conter defeitos, como extremidades lascadas, pontas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SEPLAMA – Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

salientes e cantos quebrados:

- **Portas em Alumínio Anodizado:** As portas deverão ser instaladas por meio de elementos adequados.

• **Cobertura Modular:** Cobertura de cada módulo habitacional será em sistema de sanduíche com isolamento termoacústico composto por três camadas:

- **Camada externa:** telhas metálicas trapezoidais com espessura de chapa 0,5mm;
- **Camadas intermediária:** camada de EPS tratada com retardante a chama, possuindo espessura média de 7,0 cm.
- **Camada interna (forro):** forro interno em Polímero Reforçado com Fibra de Vidro (PRFV), com tratamento retardante à chama. O forro terá a face aparente na Cor branca e os módulos terão projeção de cobertura de 0,80 m sobre todas as faces externas (beiral).

A cobertura deverá ser autoportante e estruturada com perfis metálicos em aço A36/1010/1020. Deverá possuir resistência térmica igual ou menor que 0,04 W/m.K e atenuação sonora superior a 35dB. Deverá ser em uma água e, na união entre os módulos será necessário tratamento para estanqueidade com aplicação de rufos, fita asfáltica aluminizada e adesivo vedante. Deverão possuir platibanda metálica de 1,20 m de altura em todo o perímetro externo da edificação, constituídas de telhas trapezoidais metálicas, espessura de chapa 0,5mm, pré-pintadas em cor a ser definida, instaladas em sistema estrutural tubular metálico, tratado contra corrosão e fixado em pontos de apoio sobre as coberturas dos módulos habitacionais.

• **Instalações elétricas dos módulos habitacionais:** As instalações externas deverão obedecer ao padrão da concessionária local e todas as normas pertinentes. A conexão do quadro geral de distribuição do bloco modular com a rede de alimentação será de responsabilidade do contratante. Nas instalações internas, nos pontos em que a fiação elétrica interceptar componentes metálicos da estrutura, deverá utilizar duplo isolamento. Serão utilizados o teto, colunas e acabamento superior para posicionar as tomadas e fazer a instalação. Onde necessário, a fiação elétrica será instalada em eletrodutos e condutores metálicos externos às paredes. Para proteção, todo o sistema será aterrado de acordo com as normas pertinentes. Os quadros de distribuição de cada sala (ou conjunto de salas) serão instalados de acordo com as especificações técnicas pertinentes. Os quadros terão disjuntores de desligamento geral dimensionados para atender a carga instalada. Os circuitos contarão com a proteção por disjuntores termomagnéticos e IDRs. Os circuitos de alimentação das luminárias, tomadas e máquinas de ar condicionado serão independentes. O diâmetro mínimo de seção condutora do cabo deverá ser de 2,5 mm² para circuitos de luminárias, 2,5 mm² para circuitos de tomadas, 4,0 mm para o circuito de condicionadores de ar e de 6 mm² para tomadas de uso especial (chuveiros, torneiras elétricas e fornos). A distribuição e o tipo dos pontos de iluminação atenderão as normas brasileiras para iluminação, garantindo 300 lux no plano de trabalho em todos os ambientes. As luminárias serão tubulares de sobrepor, tipo SMD LED de alto desempenho. O número de tomadas e luminárias estão definidos nas especificações de cada ambiente modular.

• **Drenagem pluvial:** Para adequada condução da água pluvial, os módulos habitacionais deverão possuir rufos metálicos, calhas metálicas, descidas verticais compostas por canos de PVC de 100,0 mm de diâmetro, joelhos de PVC e fixadores. As conexões das descidas verticais (prumadas) com a rede pública de drenagem pluvial será de responsabilidade do contratante.

• **Ambiente para ações sociais:**

Deverá ser composta por 3 (três) módulos habitacionais, com área de 43,2 m² (quarenta e três metros quadrados e vinte centímetros quadrados), sendo 6,00 m x 7,20 m (dimensões externas). O ambiente modular deverá ter 5,76 m² (7,2 m x 0,8 m) de área externa de beiral sobre as janelas, e 8,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SEPLAMA – Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

m² (7,2 m x 1,2 m) de projeção de cobertura sobre a face com porta para compor a cobertura da via de circulação externa. A altura interna mínima deverá ser de 3,00m. As medidas poderão variar 3% para mais ou para menos, com exceção da altura interna que somente poderá ser maior.

Deverá conter 01 (uma) porta de acesso externo em alumínio anodizado branco, de abrir, com 0,90m de largura e 2,10m de altura, completas, com todos os perfis necessários, caixilho metálico, ferragens, vedações, fechadura, maçaneta e acessórios.

Deverá conter 03 (três) janelas de alumínio anodizado branco, sistema correr, 04 (quatro) folhas (02 fixas e 02 de correr), com 2,20m de largura e 1,00m de altura, com peitoril de 1,0 m. Incluso vidros lisos com espessura de 4 mm e acessórios para funcionamento.

Deverá conter 02 (duas) janelas de alumínio anodizado branco, sistema correr, 04 (quatro) folhas (02 fixas e 02 de correr), com 2,20m de largura e 0,40 m de altura, com peitoril de 2,10m, para proporcionar ventilação cruzada. Inclusos vidros lisos com espessura de 4 mm e acessórios para funcionamento.

Deverá conter instalação elétrica contendo 1 (um) interruptor com 2 (duas) teclas, 06 (seis) tomadas duplas de uso geral hexagonal de 10 A embutidas em shafts verticais nas paredes; 2 (duas) tomadas simples de uso geral hexagonal de 10 A instalado em condolentes e eletrodutos aparentes; 1 (um) ponto elétrico para luminária de emergência instalado em condolente e eletroduto aparentes, fixados na parede; 2 (dois) pontos elétricos de 20 A para condicionadores de ar, opcionalmente instalado em condolentes e eletrodutos aparentes, fixados na parede; 01 (uma) tomada de uso geral instalada no teto – para projetor multimídia – em condutele aparente; 01 quadro de distribuição com disjuntores e IDR de acordo com normas técnicas pertinentes; 01 (uma) tomada dupla de uso geral hexagonal de 10 A instalada em condutele e eletroduto aparentes na face externa da parede frontal; 1 (um) ponto elétrico para luminária de emergência instalado em condolente e eletroduto aparentes na face externa da parede frontal.

Deverá possuir iluminação artificial com 06 (seis) luminárias SMD LED de sobrepor, de alto desempenho, com temperatura de cor de 6.500k, para atender as normas brasileiras de iluminância para atividades administrativas: mínimo de 300 Lux no plano de trabalho (0,9 m de altura em relação ao piso).

A cobertura de módulo habitacional deverá ser em sistema de sanduíche com isolamento termoacústico composto por três camadas, em conformidade com o item “Cobertura Modular” do presente Termo de Referência. O forro terá a face aparente na Cor branca e deverá se estender na projeção do beiral de 0,8 m de largura, externo do módulo.

Deverá atender aos requisitos especificados no item “Piso” do presente Termo de Referência. O acabamento será executado com revestimento vinílico.

As paredes internas do módulo receberão serão acabadas com revestimento interno composto por argamassa cimentícia, massa acrílica para regularização e tinta acrílica em cor a ser definida pela fiscalização.

Deverão possuir calhas e descidas verticais para adequado escoamento da água pluvial, dimensionados de acordo com o regime de chuvas regional.

Platibanda em estrutura metálica com 1,20m de altura, fixada no perímetro externo do módulo habitacional, constituída de telha trapezoidal metálica, espessura de chapa 0,5mm, pré-pintada em cor a ser definida pela fiscalização.

• **Rampa de acessibilidade:** Deverá ser construída em concreto armada, acabamento com piso em porcelanato com dimensões de 60x60cm e soleira em granito. Também deverá conter piso podotátil de alerta no início e fim, bem como corrimão em duas alturas em inox, conforme especificado na NBR 9050.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SEPLAMA – Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

3.1. Participação:

As especificações gerais da sala modular visam estabelecer um padrão de qualidade e estrutura que permita à Secretaria Municipal de Assistência Social atender eficazmente às demandas da população assistida. Nesse sentido, serão aceitas para participação no certame apenas empresas que cumpram todas as exigências, incluindo aquelas relacionadas à documentação presente no DFD (Documentação de Formalização de Demanda), ETP (Estudo Técnico Preliminar), TR (Termo de Referência) e no Edital.

3.2. Subcontratação:

É fundamental ressaltar que a execução do objeto contratado deve ser realizada exclusivamente pela empresa contratada, não sendo permitida sua sublocação, empréstimo ou cessão, total ou parcial, a terceiros.

3.3. Habilitação:

- a.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado;
- b.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias (que deverá conter CNAE adequado para o objeto da contratação);
- c.** Certidão conjunta negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos relativos aos tributos Federais e a dívida ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do § único do art. 11 da Lei Federal 8.212/91, consoante Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751/14;
- d.** Certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos Estaduais, expedida pela Secretaria do Estado da sede da licitante;
- e.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal expedida pela Prefeitura Municipal da sede da licitante;
- f.** Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho.
- h.** Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, (salvo na condição aprendiz, a partir de 14 anos);
- i.** Declaração da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- j.** Declara não ter recebido do município de Massaranduba/SC ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, em Âmbito Federal, estadual e Municipal, suspensão temporária de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SEPLAMA – Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal.

k. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

3.4. Habilitação Técnica:

- a) **Alvará de funcionamento** expedido pelo órgão municipal válido para o ano em exercício;
- b) **Certidão de Acervo Técnico** com registro de atestado referente a execução de estrutura modular de, no mínimo, 43,20 m², emitido por conselho profissional competente (CREA ou CAU), de que executou de forma satisfatória os serviços referentes ao objeto a ser contratado conforme DFD (Documento de Formalização de Demanda) – ETP (Estudo Técnico Preliminar) e TR (Termo de Referência);
- c) **Registro da empresa em Conselho de Classe Profissional, bem como do responsável técnico**, mediante apresentação do CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) - ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou CAU (Conselho Regional de Arquitetura) - RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) de cargo e função.

3.5. Justificativa para a documentação acima exigida:

a) **Alvará de funcionamento:** Este alvará atesta que o local onde seu negócio está situado e/ou sua operação estão em conformidade com os regulamentos municipais.

b) **Certidão de Acervo Técnico:**

Garantia de qualidade: A Certidão de Acervo Técnico serve como uma garantia de que a licitante possui experiência e competência para realizar os serviços de construção civil de sala modular e rampa em concreto armado. Isso ajuda a assegurar que o trabalho será realizado com eficiência e qualidade.

Comprovação de experiência: Ao exigir a Certidão de Acervo Técnico com registro de atestado, é buscado comprovar que a empresa licitante já executou serviços semelhantes no passado, demonstrando assim sua experiência na área. Isso é importante para evitar contratações de empresas inexperientes que possam não ser capazes de atender às suas necessidades.

Conformidade com documentação pertinente ao processo: A CAT também ajuda a garantir que a empresa licitante possui experiência em serviços com características pertinentes e compatíveis com as exigências estabelecidas nos documentos pertinentes do serviço a ser contratado. Isso é fundamental para garantir que o serviço fornecido atenda aos requisitos específicos do seu objeto.

Redução de riscos: Ao verificar a experiência e capacidade técnica da empresa por meio de atestados, você está reduzindo os riscos de contratar uma empresa que possa não ser capaz de cumprir com as expectativas do contrato. Isso pode ajudar a evitar problemas futuros e garantir um processo de contratação mais seguro e eficaz.

c) **Registro da empresa em Conselho de Classe Profissional e Técnico Responsável:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SEPLAMA – Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

Conselho de Classe Profissional: Os conselhos de classe profissional são conselhos formados por profissionais de cada profissão, com diretorias democraticamente eleitas pelos seus associados, que representam os interesses de sua profissão. Sua principal atribuição é a de registrar, fiscalizar e disciplinar as profissões regulamentadas.

CREA - É o órgão de fiscalização, de controle, de orientação e de aprimoramento do exercício e das atividades profissionais da Engenharia, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia no estado de Santa Catarina. A Lei n. 5.194/66 e o Regimento Interno são os principais instrumentos que regem a instituição.

ART - É um documento constituído por formulário padrão, cujo preenchimento é de responsabilidade do profissional devidamente habilitado com registro/visto no CREA-SC. A ART define, para os efeitos legais, o(s) responsável (is) técnico(s) pela execução de obras/serviços e dá oportunidade para o profissional de registrar nos Creas suas obras ou serviços, cargos ou funções visando o cadastramento de seu Acervo Técnico e a caracterização da responsabilidade técnica específica.

CAU - O Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) é o conjunto autárquico federal que possui a função de “orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo”. Também é obrigação do Conselho “zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo” (§ 1º do art. 24 da Lei nº 12.378/2010).

RRT - É o documento que comprova que projetos, obras ou serviços técnicos de Arquitetura e Urbanismo possuem um (a) responsável devidamente habilitado(a) e com situação regular perante o Conselho para realizar tais atividades. Os RRT's são gravados no Sistema de Informação e Comunicação do CAU (SICCAU) e compõem o acervo técnico do(a) arquiteto(a) e urbanista, com as informações registradas sobre o exercício da profissão. É uma proteção à sociedade e confere legitimidade ao(a) profissional, fornecendo segurança técnica e jurídica para quem contrata e para quem é contratado(a).

3.6. Obrigações da Contratada:

- **Execução da Obra**
 - Fornecer e instalar todos os materiais necessários conforme especificações do projeto.
 - Construir a sala modular em concreto armado seguindo as normas técnicas e especificações do projeto.
 - Construir a rampa de acessibilidade em concreto armado, atendendo às normas de acessibilidade (NBR 9050).
- **Qualidade e Segurança**
 - Assegurar a qualidade dos materiais e serviços executados.
 - Implementar medidas de segurança no canteiro de obras para proteger trabalhadores e terceiros.
 - Realizar o controle de qualidade durante todas as fases da obra, incluindo testes e ensaios de materiais.
- **Gestão de Pessoal e Equipamentos**
 - Gerenciar e supervisionar a equipe de trabalhadores, garantindo capacitação e treinamento adequado.
 - Providenciar e manter em boas condições os equipamentos e ferramentas necessárias para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SEPLAMA – Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

execução da obra.

- **Prazos e Cronograma**

- Cumprir os prazos estipulados no cronograma de obras.
- Informar ao contratante sobre qualquer atraso ou imprevisto que possa impactar no prazo de entrega.

- **Sustentabilidade e Impacto Ambiental**

- Adotar práticas sustentáveis e minimizar o impacto ambiental durante a execução da obra.
- Gerenciar corretamente os resíduos gerados, promovendo a reciclagem e o descarte adequado.

- **Comunicação e Relatórios**

- Manter uma comunicação constante e transparente com o contratante, informando sobre o andamento da obra.
- Elaborar e fornecer relatórios periódicos de progresso da obra, incluindo registros fotográficos e documentais.

- **Conformidade Legal e Normativa**

- Cumprir todas as legislações trabalhistas, fiscais e ambientais aplicáveis.
- Garantir que a obra esteja em conformidade com as normas técnicas da ABNT e demais regulamentações específicas.

- **Entrega e Garantia**

- Realizar a entrega da obra conforme especificado no contrato, incluindo a limpeza e organização do local.
- Oferecer garantia para a construção conforme previsto no contrato, corrigindo quaisquer defeitos ou falhas que possam surgir após a entrega.

- **Considerações Finais**

- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que possam vir a surgir sem gerar ônus a **CONTRATANTE**.
- Não será efetuado qualquer pagamento à empresa detentora da obra enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.7. Obrigações do Município:

- **Elaboração e Fornecimento do Projeto**

- Elaborar e fornecer o projeto arquitetônico, estrutural e de acessibilidade detalhado.
- Garantir que o projeto atenda às normas técnicas e de acessibilidade vigentes.

- **Orçamento e Recursos**

- Disponibilizar os recursos financeiros necessários para a execução da obra.
- Aprovar e liberar os pagamentos conforme o cronograma físico-financeiro acordado.

- **Licenciamento e Aprovações**

- Obter todas as licenças e aprovações necessárias junto aos órgãos competentes, se não for responsabilidade da empresa contratada.
- Assegurar que todos os documentos e autorizações estejam em conformidade com as exigências legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SEPLAMA – Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

- **Contratação e Supervisão**
 - Selecionar e contratar uma empresa qualificada para executar a obra, observando os procedimentos legais e de licitação pública.
 - Designar um responsável técnico ou uma equipe de fiscalização para acompanhar e supervisionar a execução dos trabalhos.
 - Não permitir que o pessoal da **CONTRATADA** execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
 - Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo.
- **Fornecimento de Informações**
 - Fornecer à empresa contratada todas as informações relevantes e necessárias para a execução do projeto.
 - Comunicar qualquer alteração ou necessidade específica que possa impactar o andamento da obra.
- **Acompanhamento e Fiscalização**
 - Acompanhar regularmente o progresso da obra, garantindo que os serviços sejam executados conforme o projeto e as especificações técnicas.
 - Realizar inspeções periódicas e solicitar correções quando necessário.
 - Supervisionar a execução da prestação do serviço, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
 - Notificar, por escrito e verbalmente, à **CONTRATADA** sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- **Gestão de Riscos e Contingências**
 - Identificar e gerenciar possíveis riscos que possam afetar a execução da obra.
 - Estabelecer planos de contingência para lidar com imprevistos ou situações emergenciais.
- **Comunicação e Transparência**
 - Manter uma comunicação clara e aberta com a empresa contratada, facilitando a resolução de problemas e a tomada de decisões.
 - Informar a população local sobre o andamento da obra e possíveis impactos no cotidiano.
- **Avaliação e Recebimento da Obra**
 - Realizar uma avaliação final da obra, verificando se todas as especificações e normas foram cumpridas.
 - Proceder com o recebimento formal da obra, emitindo os documentos de aceitação e garantindo que todos os itens pendentes sejam resolvidos.
 - Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.
- **Garantia e Manutenção**
 - Gerenciar as garantias oferecidas pela empresa contratada, acionando-as quando necessário.
 - Planejar e executar a manutenção preventiva e corretiva da estrutura construída após o recebimento da obra.
- 4. **Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SEPLAMA – Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Os quantitativos dos serviços correlacionados ao Objeto a ser pleiteado foram obtidos através dos projetos, item anexo ao Projeto Básico, os quais consideram as diretrizes técnicas fundamentadas na Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Item	Descrição / Especificação	Tipo do Item (*)	Subitem (**)	Marca (Se Aplicável)	Unidade de Medida	Quantidade
01	47686 – Construção de sala modular para Secretaria Municipal de Assistência Social.	Serviço	Consumo	Não se aplica	Unid.	1,00

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

As possíveis soluções para esta contratação são:

- Opção 1: A Prefeitura executa, de forma direta, a obra.

Análise da Solução: A Prefeitura não dispõe de pessoal qualificado nem de equipamentos específicos para a construção de uma sala modular. A falta de experiência e de ferramentas adequadas pode comprometer a qualidade e a segurança da obra, além de gerar atrasos significativos.

- Opção 2: A Prefeitura executa parcialmente a obra.

Análise da Solução: Embora a Prefeitura possua alguns recursos e equipamentos que poderiam ser utilizados na obra, como ferramentas básicas de construção, esses recursos são constantemente utilizados para a manutenção e reparos de outras infraestruturas do município. A alocação desses recursos para uma obra de grande porte comprometeria a manutenção regular de outros serviços essenciais.

- Opção 3: A Prefeitura terceiriza a execução da obra, licitando este objeto entre empresas que prestam este serviço.

Análise da Solução: A execução de forma indireta é a que apresenta maior viabilidade para a Administração. No mercado nacional, existem diversas empresas de engenharia especializadas na construção de salas modulares e estruturas de concreto armado. Licitar a obra permite uma ampla concorrência, resultando em melhores preços e maior qualidade dos serviços prestados. Além disso, há empresas na região com expertise comprovada para executar o projeto, garantindo a conformidade com as normas técnicas e de acessibilidade, além de assegurar a entrega dentro dos prazos estipulados.

Nos termos do Decreto nº 7983/2013, assim como nas leis de diretrizes orçamentárias vigentes, é obrigatória a utilização do sistema SINAPI na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia.

No que tange à formação de preços, a equipe técnica da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente (SEPLAMA) de Massaranduba elaborou a planilha orçamentária acompanhada de sua memória de cálculo. Nela estão discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas técnicas.

Vale ressaltar que a planilha orçamentária está baseada na tabela referencial SINAPI, estando de acordo com a Lei 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 5084, de 03 de abril de 2023. Esses documentos suprem a pesquisa de preços de mercado exigida para a formação dos preços do objeto a ser licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SEPLAMA – Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

A construção de uma sala modular exige uma execução ágil e de alta qualidade, especialmente devido às variações sazonais e à sensibilidade das cotações dos insumos no mercado. Assim, os valores propostos para a execução dos serviços têm como base principal as tabelas oficiais do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil. Esse método é amplamente utilizado e exigido pelos órgãos de controle devido à sua sistemática atualização e confiabilidade na elaboração do orçamento.

Assim sendo, optar-se-á pela Opção 3, tendo também em vista que o município não possui todos os materiais, equipamentos necessários, nem mão de obra especializada para a execução do objeto. A execução direta seria inviável pelo alto custo de aquisição, manutenção e armazenamento adequado dos materiais, além da necessidade de mão de obra específica.

Portanto, a realização da obra por meio de contratação indireta insere-se e respeita os preceitos constitucionais da economicidade, eficiência, entre outros.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (item obrigatório):

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é a principal tabela utilizada no orçamento de obras em geral, de acordo com o último boletim de referência publicado, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil.

Na falta de composição no boletim de referência SINAPI, deve-se apresentar a composição unitária do serviço, contendo as justificativas técnicas para as composições adotadas, com elementos suficientes que permitam o controle da motivação dos atos que fundamentaram os valores adotados (por exemplo, memória de cálculo dos coeficientes de utilização de insumos), bem como a identificação do responsável pela elaboração.

Pode-se ainda, adotar a composição de outros sistemas referenciais de preços, desde que mantidos os coeficientes de consumo para cada serviço, utilizando-se o custo dos insumos obtidos no SINAPI. Nos casos em que este não contemple os serviços em análise, exige-se que se busque informações em outras fontes de preços para análise do orçamento de obra pública.

Os custos de execução, apresentados em planilha orçamentária, serão elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da obra a ser executada, inclusive com valor final de referência da contratação, que deverá compor a documentação do Projeto Básico.

Conforme projeto básico e planilha orçamentária realizados pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente (SEPLAMA) de Massaranduba, o valor estimado da presente contratação é de:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unitário de Referência
1	1,00	Unid.	Construção de sala modular para utilização do CRAS (Assistência Social), com 43,20 m ² e rampa para acessibilidade de 7,20 m ² , totalizando 50,40 m ²	R\$ 223.185,05
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 223.185,05 (duzentos e vinte e três mil, cento e oitenta e cinco reais e cinco centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SEPLAMA – Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução que melhor atende às necessidades da Consultoria Técnica, bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade e do interesse público, é a contratação indireta, por meio de Processo Licitatório, de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, na modalidade Concorrência.

A escolha da modalidade “Concorrência” se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimos de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133/2021.

Como se verifica o objeto da presente contratação caracteriza-se como obra de engenharia, pois a sua execução acarretará em alteração significativa do espaço, de modo que a modalidade adequada para o processamento da Concorrência é por meio da concorrência na sua forma eletrônica, uma vez que o art. 17, §2º da Lei nº 14.133/2021 dispõe que as licitações serão realizadas, preferencialmente, sob a forma eletrônica.

Outrossim, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei nº 14.133/21, a concorrência enquanto modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, poderá ter como critério de julgamento os seguintes:

- a) menor preço;
- b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
- c) técnica e preço;
- d) maior retorno econômico;
- e) maior desconto.

Diante das possibilidades apresentadas pelo regramento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

A escolha do tipo “Menor Preço” se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquela de menor custo efetivo, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.

No que se refere ao regime de execução, será adotado o regime de Empreitada por Preço Unitário, conforme previsto no art. 46, inciso I, da Lei nº 14.133/21. A escolha pelo regime de execução por Empreitada por Preço Unitário se justifica por se tratar de uma obra de construção civil, cuja execução por este regime permite um melhor controle por parte da fiscalização na realização das medições, visto que as quantidades podem ser mensuradas por unidade de medida, conforme composição da planilha orçamentária e o tempo de execução pode ser mensurado por meio do cronograma da obra, enquanto o efetivo executado pode ser aferido por meio do Diário de Obra.

Dessa forma, esta escolha se torna necessária para melhor mensuração dos valores em possíveis alterações de projeto, ou futuras necessidades de aditamento ou repactuação contratual, evitando ônus ao erário público.

Do ponto de vista técnico, a empresa contratada deverá atender ao projeto básico e efetuar os serviços neles relacionados, utilizando, ainda, os materiais nele especificados, além de obrigar-se a manter a melhor prática construtiva e executiva, atentando-se sempre a possíveis sinalizações de melhorias, adequações ou alterações necessárias a boa execução do objeto.

No que tange a possibilidade de subcontratação, esta poderá ser admitida com a prévia anuência do Contratante e desde que sejam para as atividades que não constituam o escopo principal do objeto, até



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SEPLAMA – Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento. A subcontratação se justifica por se tratar de uma obra que contempla serviços complementares as atividades comuns, necessitando de empresas com atuação em atividade específica. A Subcontratação pode assim trazer celeridade na execução da obra, diminuindo transtornos à população.

No que se refere a execução dos serviços e encargos de pessoas, a solução contempla:

- Fornecimento de todo material necessário;
- Fretes;
- Ferramentas;
- Fornecimento e uso dos equipamentos necessários para execução dos serviços, dos EPCs (equipamentos de proteção coletiva) e dos EPIs (equipamentos de proteção individual);
- Mão de obra especializada;
- Transporte local de materiais e de pessoal até as frentes de serviços;
- Custos operacionais diretos e indiretos;
- Encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente no fornecimento dos bens e serviços a serem prestados pela contratada.

No que se refere a execução da obra em si, o projeto básico contempla o Memorial Descritivo, onde está especificada detalhadamente cada etapa.

Logo, diante de todo o exposto é evidente que a presente contratação obedece aos princípios basilares da administração pública, atendendo ao melhor interesse da população e fazendo bom uso dos recursos público, tornando-se a aquisição mais vantajosa à Administração.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (item obrigatório):

A contratação para a execução da obra deverá ser licitada como objeto não divisível, sem parcelamento do objeto com a execução da obra por uma única empresa considerando a completitude do projeto e a sua média complexidade.

A indivisibilidade do objeto ainda se justifica pelo fato de que os elementos técnicos e econômicos do caso concreto condizem com o seu não parcelamento, cuja fragmentação do objeto poderá comprometer a realização da obra, onde a centralização da responsabilidade em uma única contratada é considerada eficiente e com resultados satisfatórios a vista do acompanhamento de problemas e soluções, bem como por facilitar a verificação das suas causas e atribuição de responsabilidade, de modo a aumentar o controle sobre a execução do objeto licitado.

Para execução de obras de construção civil não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes, visto que o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega da obra.

Entende-se também que não há viabilidade econômica, uma vez que a tendência é que o custo seja reduzido para obras maiores em função da diluição dos custos administrativos e lucro. A divisão gera perda de escala, não amplia a competitividade e não melhora o aproveitamento do mercado, pois os serviços são executados por empresas de mesmo ramo de atividade, além de indicar o fracionamento do objeto.

Não obstante, a indivisibilidade do objeto, permite centralizar o gerenciamento dos materiais utilizados e os serviços prestados, evitando o desperdício de recursos humanos e materiais na gestão e fiscalização de múltiplos contratos, buscando assim, a eficiência e governança nas contratações públicas.

O não parcelamento do objeto, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação. Visa, tão somente, assegurar a gerência adequada da contratação, atingindo a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SEPLAMA – Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

necessidades da Administração Pública e dos municípios em geral.

Portanto, a presente contratação está estruturada como apenas um item, pois se refere a um trecho único da rua a ser pavimentada.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Com esta contratação, pretende-se proporcionar a construção de uma sala modular para atendimento dos usuários da Assistência Social, além de melhorar a infraestrutura dos serviços prestados, com acessibilidade adequada, climatização, mobiliário apropriado, dentre outros recursos, beneficiando os usuários locais, a população em geral, bem como os profissionais de assistência social, gerando melhoria na qualidade do atendimento e na segurança dos ambientes de trabalho e espera.

Não obstante, a presente contratação tem como objetivo final o atendimento à população quanto ao melhoramento das instalações de assistência social, permitindo aos habitantes desfrutar plenamente dos serviços oferecidos, sendo que a contínua conservação e melhoramento da estrutura pública se traduzem em melhor imagem da cidade, favorecendo o bem-estar social, o atendimento digno e a inclusão social, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população.

Ainda, este investimento na construção da sala modular reduz as despesas da Administração com a manutenção das instalações, pois estruturas modulares (de boa qualidade) demandam menores valores para sua manutenção, além de que não geram custo nos primeiros cinco anos, pois a obra possui garantia neste período que pode ser acionada.

Portanto, os resultados pretendidos são a melhoria na utilização dos serviços de assistência social por parte da população, além do aumento da vida útil das instalações.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (item não obrigatório, mas que deverá ser apresentada a justificativa do não cumprimento):

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Elaboração de Projeto Básico, contendo o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução;
- Aprovação do Projeto;
- Elaboração do Edital de Licitação;
- Definição de servidor, devidamente capacitado, capaz de exercer a fiscalização contratual;
- Definição de Gestor do Contrato, o qual fará a gestão contratual durante a vigência do contrato;
- Outros que se fizerem necessários para a realização da demanda.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (item não obrigatório, mas que deverá ser apresentada a justificativa do não cumprimento):

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade da contratação da presente demanda, visto que a obra será financiada com recursos próprios do poder público. Caso se opte por outro recurso, deve ser reavaliada esta questão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SEPLAMA – Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (item não obrigatório, mas que deverá ser apresentada a justificativa do não cumprimento):

O setor da construção civil tem papel fundamental no desenvolvimento do país, porém, causam diversos impactos ambientais, desde o consumo de recursos naturais para a produção de insumos para os serviços de engenharia, passando por mudanças de solo, áreas de sol e vegetação, até os reflexos no aumento no gasto de energia elétrica, entre outros.

O art. 45 da Lei nº 14.133/21 determina que as obras e serviços de engenharia devem respeitar, especialmente, as normas relativas a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas, mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, avaliação de impacto de vizinhança, proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obras contratadas.

Na mesma aceção a Resolução CONAMA nº 307/2002 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

Sob esse viés normativo, a contratação pretendida nesta Concorrência Eletrônica caracteriza-se com obra de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura contratada empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

Diante disso, na execução do objeto deverá a contratada:

- a) Observar normas e critérios de sustentabilidade;
- b) Efetuar melhor gerenciamento na geração e destinação dos resíduos produzidos, a qual além de representar um ganho para o meio ambiente, também gera economia na execução dos serviços;
- c) Efetuar a remoção apropriada dos resíduos conforme normas de controle de transporte de resíduos;
- d) Observar as normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT;
- e) Utilizar a quantia essencialmente necessária de recursos para a execução dos serviços a serem realizados, contando com uma margem de erro suficiente para atender possíveis quebras e imperfeições;
- f) Utilizar, sempre que possível, materiais/ferramentas reutilizáveis, como medida mitigadora para atenuar impactos ambientais gerados;
- g) Reduzir o uso de materiais com altos impactos ambientais causados pela construção civil, quando não for possível substituí-los por outro de mesma qualidade e eficiência;
- h) Reduzir os resíduos provenientes da execução do objeto encaminhando materiais para a reciclagem e transformação de componentes;
- i) Fazer bom uso dos recursos públicos.

Ainda caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas no fornecimento dos produtos e serviços, a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais:

- a) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
SEPLAMA – Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

- b) Utilizar equipamentos, produtos e materiais de menor impacto ambiental;
- c) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- d) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os resíduos que foram utilizados no fornecimento do objeto;
- e) Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas como de responsabilidade socioambiental, acerca de: normas de segurança do trabalho; redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;
- f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética, redução de consumo e impactos ambientais.

Ainda, a Contratada deverá respeitar o licenciamento ambiental, que será prévio a licitação da obra e elaborado pela própria Administração Municipal. Neste caso, a licença é a Declaração de Atividade Não Constante – DANC.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina;

Diante do exposto, verifica-se que os estudos preliminares evidenciaram que a contratação é tecnicamente possível e adequada às necessidades desta Administração.

Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório, mediante o levantamento da necessidade descrito neste ETP, para atender ao interesse público.

Massaranduba/SC, 25 de junho de 2024.

Responsáveis pelo Estudo Técnico Preliminar:

[Assinado digitalmente]

José Francisco Hilbert

Engenheiro Civil – CREA/SC 112.142-7

Matrícula nº 169.501

